

Ata da Reunião do Conselho de Alimentação Escolar (CAE) – Município de Paranapuã-SP.

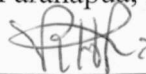
Aos 31 (trinta e um) dias do mês de março de 2020 (dois mil e vinte), reuniram-se na sala de reunião do Conselho de Alimentação Escolar, sito a rua Cachoeira dos Índios, 2075, centro, Paranapuã/SP, os membros do Conselho de Alimentação Escolar- CAE quadriênio 2017 a 2020 do Município de Paranapuã. A reunião foi presidida pela presidente, que após verificar a presença dos conselheiros deu início a reunião, dando boas vindas a todos, após aberta a reunião com início às 17:00 horas (dezesete horas), na qual foram discutidos os seguintes assuntos:

- leitura da visita do mês de março: 25/03/2020; conselheira Thaisa Leticia B. Corbanezzi
- PERÍODO DE QUARENTENA- PARALISAÇÃO DAS AULAS
- Paralisação do convênio de alimentação entre estado e município
- reunião do próximo mês: de acordo com a necessidade e documentos que foram escritos
- Cardápio do mês de abril (PERÍODO DE QUARENTENA)
- Prestação de Contas 2019
- Relatório de Capacitação das Merendeiras e manipuladores de alimentos da Cozinha Piloto
- apresentação do plano de trabalho anual da nutricionista

A sra presidente agradeceu novamente a participação de todos e deu-se por encerrada esta reunião. Nada mais havendo a ser tratado deu por encerrada a presente reunião que vai assinada pelos membros do CAE, seguindo anexo com plano de ação 2020: proposta prevista para Janeiro e Fevereiro.

Paranapuã, 31 de março de 2020

Rosângela Honório Pereira Gonçalves




Priscila Guerra Rodrigues

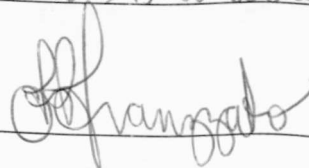


Tháisa Letícia Barrado Corbanezzi

Roseli Alexandre Traba



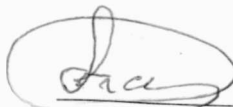
Alenir Rosana Franzato de Azevedo



Lucimar Carvalho Siquieri



Francisca Soler Garcia





PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPUÃ

RUA PEDRO LANZONI Nº 2.383 – CENTRO - TEL: (17) 3648-9020 - e-mail: administrativo@paranapua.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.134.236/0001-59




Relatório: Capacitação das merendeiras e manipuladores de alimentos Da Cozinha Piloto

Com a finalidade de contribuir para maior conscientização e segurança alimentar nas escolas, a nutricionista realizou uma capacitação na Casa da Merenda no dia 10 de março de 2020, 10:00 a s 11:30hrs com objetivo de orientar e capacitar merendeiras , para desenvolvimento de controle de qualidade higiênico-sanitário, e implantação de operações sanitárias exigidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Os assuntos abordados em palestra foram:

- Higiene Pessoal
- Entrada de pessoas não autorizada nas cozinhas
- Uniformização
- Estoque e Armazenamento
- Produção e Distribuição
- Higiene Ambiental e Instalações
- Manejo de Resíduos
- Cigarro

Paranapuã/SP, 13 de março de 2020


Edivania Maria Gasques Faria

Nutricionista – CRN: 26640

ATESTADO DE FREQUÊNCIA CASA DA MERENDA

Lista de presença de Capacitação de Colaboradores da Alimentação Escolar.

Paranapuã/SP, 1/03/2020.

PARTICIPANTES

NOME	CARGO	ASSINATURA
Joana Maria Silva Franquetti	merendeira	Joana M S Franquetti
Joelma Cristina Fuda Portera	merendeira	Joelma C. F. Portera
Laíde Pereira da Silva Fuda	merendeira	Laíde P. S. Fuda
Maria Aparecida Santos Marretti	merendeira	Maria A. S. Marretti
Leandro Oliveira da Silva		Leandro O. S.
Edinéia Martinez Gentine	merendeira	Edinéia

Edivania M. Gasques Faria
Edivania M. Gasques Faria
Nutricionista
CRN 26640



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE JALES

NOTIFICAÇÃO DE SUSPENSÃO DE CONVÊNIO

Processo Nº 00489/19

Convênio Nº: 2020CV00006

CONVENIENTE: Diretoria de Ensino – Região de Jales

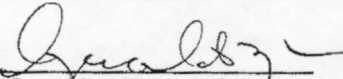
CONVENIADO: Prefeitura do Município de Paranapuã

NOTIFICO a suspensão temporária, a partir de 24 de março de 2020, da execução do Convênio firmado entre esta Diretoria de Ensino - Região Jales e essa Prefeitura Municipal de Paranapuã, cujo objeto se refere à transferência de recursos financeiros, destinados ao fornecimento de alimentação escolar aos alunos matriculados na educação básica, nos períodos diurno e/ou noturno, nos estabelecimentos estaduais de ensino circunscritos ao MUNICÍPIO, inclusive: I - na educação profissional técnica de nível médio, conforme definido no artigo 4º, inciso I, da Lei federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; II - em escolas localizadas em áreas indígenas, remanescentes de quilombos e assentamentos; e III - na educação de Jovens e Adultos - EJA.

Ressaltamos que esta **NOTIFICAÇÃO** é motivada pela obrigatoriedade do cumprimento ao disposto no Decreto nº 64.862, de 13 de março de 2020, o qual dispõe sobre adoção de medidas temporárias e emergenciais de prevenção ao contágio pelo COVID-19 (Novo Coronavírus), devidamente declarado como pandemia pela Organização Mundial de Saúde - OMS, fato que pode ser considerado como calamidade pública e, pelo disposto na Resolução SE nº 27/2020, de 18 de março de 2020, artigo 1º, § 2º, a qual determina a suspensão dos convênios de prestação de serviços. Da mesma forma, notificamos que o término da suspensão temporária se dará com a retomada das aulas.

Nestes termos, esta diretoria fixa o prazo de 05 (cinco) dias úteis para o Chefe do Poder Executivo do Município de Paranapuã, manifestar-se por escrito, acerca dos apontamentos ora descritos, garantido, assim, **o direito à ampla defesa e ao contraditório.**

Jales, 23 de março de 2020.


Gerardo Nilza da Silva
Dirigente Regional de Ensino

Excelentíssimo Senhor
Sérgio Antônio Polarini
DD Prefeito do Município de Paranapuã



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE JALES

NOTIFICAÇÃO – MEDIDAS CORONAVÍRUS

Processo Nº: 00489/19

Convênio Nº: 2020CV00006

CONVENENTE: Diretoria de Ensino – Região de Jales


CONVENIADO: Prefeitura do Município de Paranapuã

NOTIFICO, nos termos do Convênio celebrado entre esta Diretoria de Ensino – Região de Jales e essa Prefeitura Municipal de Paranapuã, cujo objeto se refere à transferência de recursos financeiros destinados ao fornecimento de alimentação escolar, (vírgula) aos alunos matriculados na educação básica da rede estadual de ensino, nos períodos diurno e/ou noturno, nos estabelecimentos estaduais de ensino circunscritos no MUNICÍPIO, inclusive: I - na educação profissional técnica de nível médio, conforme definido no artigo 4º, inciso I, da Lei federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; II - em escolas localizadas em áreas indígenas, remanescentes de quilombos e assentamentos; e III - na educação de Jovens e Adultos – EJA, a apresentar os esclarecimentos referentes às medidas adotadas, enquanto perdurou a execução da avença, a respeito das medidas preventivas visando a evitar a propagação do COVID-19 (Novo Coronavírus), tanto na proteção da saúde de todos que executaram serviços, quanto daqueles que eram alvo do objeto do convênio, em especial os alunos matriculados nas unidades escolares da rede estadual, localizadas no Município de Paranapuã.

Ressaltamos que esta **NOTIFICAÇÃO** restou motivada pela obrigatoriedade da adoção de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo COVID-19 (Novo Coronavírus), devidamente declarado como pandemia pela Organização Mundial de Saúde - OMS, bem como em atendimento ao disposto no § 3º, artigo 1º do Decreto 64.864, de 16 de março de 2020.

Nestes termos, fixo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para o Chefe do Executivo do Município de Paranapuã, manifestar-se por escrito, acerca dos apontamentos ora descritos, garantido, inclusive, **o direito à ampla defesa e ao contraditório**, se julgar pertinente.

Jales, 23 de março de 2020.


Gerardo Nilza da Silva
Dirigente Regional de Ensino

Excelentíssimo Senhor
Sergio Antônio Polarini
DD Prefeito do Município de Paranapuã



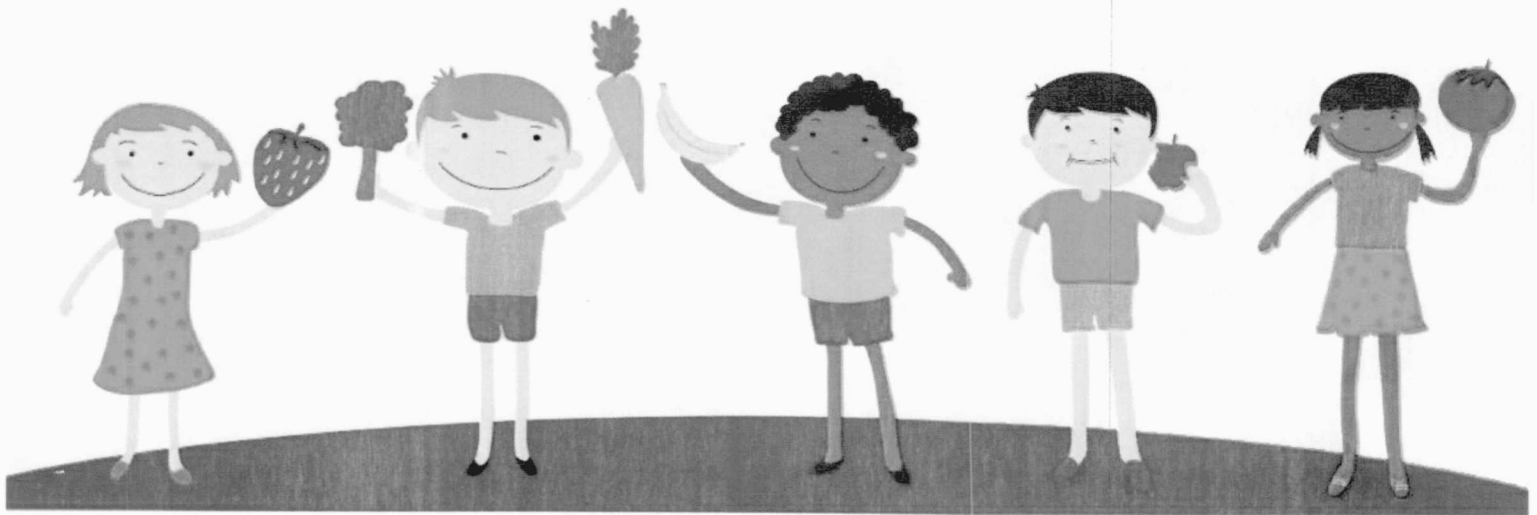
MUNICÍPIO DE PARANAPUÃ

CNPJ 45.134.236/0001-59

Rua Pedro Lanzoni, 2383 - Centro - CEP15.745-000 - PARANAPUÃ - SP

Fone/Fax: (17) 3648-9020 - e-mail: administrativo@paranapua.sp.gov.br

PLANO DE TRABALHO ANUAL



ANO 2020



MUNICÍPIO DE PARANAPUÃ

CNPJ 45.134.236/0001-59

Rua Pedro Lanzoni, 2383 - Centro - CEP 15.745-000 - PARANAPUÃ - SP

Fone/Fax: (17) 3648-9020 - e-mail: administrativo@paranapua.sp.gov.br

• Ano 2020

1. Justificativa

Uma alimentação adequada em nutrientes como vitaminas, minerais e proteínas são essenciais nesta faixa etária, pois se ocorrer comprometimentos os danos serão irreparáveis.

Assim se faz necessário o uso de ferramentas como projetos para a execução de um trabalho com eficiência.

2. Projetos

- avaliação nutricional dos alunos
- Projeto de Educação Nutricional;
- Interação com o CAE;
- Projeto de Capacitação de Executoras (merendeiras);
- Teste de aceitabilidade

3. Objetivos

- Avaliar os alunos nutricionalmente para combater o risco de obesidade e doenças crônicas não transmissíveis.
- Educação Nutricional nas escolas.
- Solicitar condições para a execução do trabalho a ser desenvolvido com o auxílio do CAE, fazendo-o atuar.
- Capacitar às merendeiras para que se obtenha qualidade nos serviços prestados.

2



MUNICÍPIO DE PARANAPUÃ

CNPJ 45.134.236/0001-59

Rua Pedro Lanzoni, 2383 - Centro - CEP 15.745-000 - PARANAPUÃ - SP

Fone/Fax: (17) 3648-9020 - e-mail: administrativo@paranapua.sp.gov.br

4. Metas

1) Avaliação nutricional dos alunos

- De Março a maio de 2020;

2) Projeto de Educação Nutricional:

- De junho a outubro de 2020.

3) Interação com o CAE:

- De fevereiro a novembro de 2020.

4) Projeto de Capacitação de Executoras (merendeiras):

Mês: Abril 2020

Responsável:

Nutricionista do Município Edivania Maria Gasques Faria, responsável pela execução do PNAE.

Paranapuã/SP, 25 de janeiro de 2020.

Edivania M. Gasques Faria
Edivania Maria Gasques Faria
Nutricionista

Edivania M. Gasques Faria
Nutricionista
CRN 26640